

**20º ADITIVO CONTRATO Nº 101-2019.
PREGÃO PRESENCIAL PMI054-2019.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.938.960/0001-22, com sede na Rua Mérito, 155 – Centro – Ibirubá - RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por **CÉLITO ZENI**, portador do CPF n.º ***.571.690-**, ou por quem vier a indicar, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, contando atualmente com 96 funcionários, datado de 27/12/2019, para adequar o contrato ao que segue, concedendo a recomposição dos itens influenciados pela variação do salário mínimo regional, nacional, as despesas diversas corrigidas pelo INPC 2024 (4,77%), e a despesa com impostos de 18,08% da receita (Simples Nacional + 5% ISS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Os valores a serem pagos/compensados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão aqueles calculados/informados pelo setor contábil, planilha em anexo, parte integrante deste aditivo.

§ 1º Considerando as alterações trazidas pelo presente aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente referente ao mês de janeiro/2025 é de R\$ 26.244,48 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º A partir de fevereiro de 2025 a CONTRATADA passará a receber, pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$ 366.800,64 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a R\$ 3.820,84 por funcionário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este aditivo contratual os representantes das partes.

Ibirubá-RS, 03 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Contratante.

Juliana Zeni & Cia Ltda – ME,
Contratada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67a1-107c-b504-0c00-081e-4f97

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 04/02/2025 às 06:40:55
Identificador Único: **X98ae97HXZ7tUhYP1FZXEi**

Assinado por **ROSANE BEATRIZ LAUXEN ZENI** em 10/02/2025 às 17:00:18
Identificador Único: **9PRwLUpF3Tkz1PSRCKRrYW**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67a1-107c-b504-0c00-081e-4f97>
